

ANIMA HOLDING S.A.
7ª Emissão de Debêntures**Série Única****Relatório Anual do Agente Fiduciário**
Exercício de 2025

Data Base 31/12/2025

PARTICIPANTES

EMISSIONORA	ANIMA HOLDING S.A.
COORDENADOR(ES)	UBS BB Banco de Investimento S.A.
ESCRITURADOR	OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
LIQUIDANTE	OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

DATA DE EMISSÃO	15/05/2025
DATA DE VENCIMENTO	15/05/2029
VOLUME TOTAL DA DEBÊNTURE NA DATA DE EMISSÃO	R\$150.000.000,00
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	150.000
NÚMERO DE SÉRIES	1
ESPÉCIE	FIDEJUSSÓRIA
PUBLICAÇÃO	odos os atos e decisões a serem tomados decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Debenturistas, deverão ser obrigatoriamente comunicados na forma de avisos no jornal Valor Econômico SP.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:	Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora, Os recursos obtidos pela Emissora com a Oferta serão destinados para usos corporativos ordinários e reforço de caixa.
---------------------------------	--

CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S) **Série Única**

CÓDIGO DO ATIVO	ANIM17
CÓDIGO DO ISIN	Não há
DATA DE EMISSÃO	15/05/2025
DATA DE VENCIMENTO	15/05/2029
VOLUME NA DATA DE EMISSÃO	R\$150.000.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO	R\$1.000,00
PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO	R\$1.018,60
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	150.000
REGISTRO CVM	Registro Automático - Res. CVM nº 160
NEGOCIAÇÃO	CETIP
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL	Não há

REMUNERAÇÃO ATUAL	100% do CDI + 1,6% a.a. na base 252 no período de 21/05/2025 até 15/05/2029.
PAGAMENTO DE JUROS ATUAL	A remuneração será paga semestralmente, sendo o primeiro pagamento no dia 15/11/2025 e o último na Data de Vencimento.
PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL	O Valor Nominal Unitário será pago em duas parcelas, sendo a primeira no dia 15/05/2028 e a última na Data de Vencimento.
RATING	AA(bra) emitida pela Fitch Ratings em 09/05/2025

PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBENTURE(S) EM 2025 (EM VALORES UNITÁRIOS)

Série Única		
DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
17/11/2025	0,00	80,92

POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2025

Série Única	Colocadas	Em circulação	Em tesouraria	Convertidas	Resgatadas	Canceladas
	150.000	150.000	0	0	0	0

GARANTIAS

(i) Fiança prestada por INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO LTDA., REDE EDUCACIONAL DO BRASIL S.A., SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO RITTER DOS REIS LTDA., e INSTITUTO DE EDUCAÇÃO UNICURITIBA LTDA.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Fiança	Sim	Sim	Não aplicável

(i) Fiança prestada por INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO LTDA., REDE EDUCACIONAL DO BRASIL S.A., SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO RITTER DOS REIS LTDA., e INSTITUTO DE EDUCAÇÃO UNICURITIBA LTDA.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:

Não ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2025.

COMENTÁRIOS SOBRE INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL DO EMISSOR

Durante o exercício de 2025, foram verificados os seguintes índices financeiros:

ÍNDICE	30/06/2025	30/12/2025
Dívida Líquida / Ebitda Pro forma	2,660	2,490
Limite	<=3,000	<=3,000
Resultado	Ok	Ok
EBITDA Ajustado Pro forma / Despesas Financeiras	2,220	1,990
Limite	>=1,300	>=1,300
Resultado	Ok	Ok

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CVM 17/2021 E ARTIGO 68. PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:

Inciso I do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento";	Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual inadimplemento ou atraso na prestação de informações da Companhia, exceto pelo exposto no presente relatório.
Inciso II do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários";	Não houve alteração estatutária conforme disposto acima, no item "Alterações Estatutárias da Emissora".
Inciso III do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital previstos nos documentos da emissão relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor";	Não há previsão desta obrigação nos Instrumentos de Emissão.
Inciso IV do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período;	Informações dispostas no item "Posição de Ativos", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriturador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário.
Inciso V do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período;	Durante o exercício em referência, não houve resgate parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item "Posição de Ativos" acima. Os pagamentos de juros e amortizações, encontram-se dispostos no presente relatório junto ao item "Pagamentos Efetuados"
Inciso VI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver;	Não foi constituído fundo de amortização.
Inciso VII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor;	Informação contida no item "Destinação dos Recursos".
Inciso VIII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;	Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário.
Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente;	Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório.
Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias;	Informação contida no item "Garantias".
Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos;	Atuamos como Agente Fiduciário em outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor.

d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período.	
Inciso XII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função.	Declaração disposta abaixo.

DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Debênture da ANIMA HOLDING S.A..

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e da Resolução CVM 17/2021, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust www.oliveiratrust.com.br, especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

ANEXO I - DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

Emissora: ANIMA HOLDING	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 6
Volume na Data de Emissão: R\$ 360.000.000,00	Quantidade de ativos: 360.000
Espécie: QUIROGRAFÁRIA	
Data de Vencimento: 16/08/2029	
Taxa de Juros: CDI + 1,92% a.a. na base 252 no período de 20/08/2024 até 16/08/2029.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: ATIVO	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: ANIMA HOLDING S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 5
Volume na Data de Emissão: R\$ 200.000.000,00	Quantidade de ativos: 200.000
Espécie: QUIROGRAFÁRIA	
Data de Vencimento: 15/05/2029	
Taxa de Juros: CDI + 1,92% a.a. na base 252 no período de 07/06/2024 até 15/05/2029.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: ATIVO	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: ANIMA HOLDING S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 8
Volume na Data de Emissão: R\$ 300.000.000,00	Quantidade de ativos: 300.000
Espécie: QUIROGRAFÁRIA	
Data de Vencimento: 15/10/2029	
Taxa de Juros: CDI + 1,5% a.a. na base 252 no período de 12/11/2025 até 15/10/2030.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: ATIVO	
Garantias: Garantia Fidejussória Adicional (Fiança): As Debêntures contam com garantia fidejussória adicional na forma de Fiança, prestada pelos Fiadores. Os Fiadores são: INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO LTDA. ("IBMR"); REDE EDUCACIONAL DO BRASIL S.A. ("Rede"); SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO RITTER DOS REIS LTDA. ("Ritter") ; INSTITUTO DE EDUCAÇÃO UNICURITIBA LTDA. ("Unicuritiba").	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: INSPIRALI EDUCACAO S/A	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 2
Volume na Data de Emissão: R\$ 2.000.000.000,00	Quantidade de ativos: 2.000.000
Espécie: REAL	
Data de Vencimento: 15/05/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,65% a.a. na base 252 no período de 27/05/2024 até 15/05/2029.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: ATIVO	
Garantias: (I) Fiança - prestada pela: (i) Ages Empreendimentos Educacionais Ltda., (ii) Room Sistemas Interativos Ltda., (iii) Sobepe Sociedade Brasileira De Educação, Cultura, Pesquisa E Extensão S.A., E (iv) Ibcmed Serviços De	

Educação S.A.; (II) Cessão Fiduciária - foram cedidos fiduciariamente as contas vinculadas de titularidade da AGES, da Medroom, da IBCMED, da APEC Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda. (APEC), da ISCP Sociedade Educacional Ltda. (ISCP), da FACS Serviços Educacionais Ltda. (FACS), da AMC, da SOCIESC, do IEDUC e do Centro de Ensino Superior de Vespasiano Ltda.

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.